ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, 213 – AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES CIDADE PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 64/2020
Dispensa de Licitação nº 25/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes
Contratado: Adilton Dias Marques – CPF: 643.368.913-20
Objeto: Contratação dos serviços especializados de levantamento topográfico, georeferenciamento e mapeamento de áreas urbanas e rurais, necessária ao ordenamento territorial da cidade de Avelino Lopes
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recursos: Fpm/Icms/Iss/Irrf/Outras Receitas
Vigência: De 06 (seis) meses, contados a partira da data da sua assinatura (02/07/2020)
SIGNATÁRIOS: Dióstenes José Alves, pela Contratante e Adilton Dias Marques-Contratado

ESTADO DO PIAUI – PI
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
GABINETE DO PRESIDENTE

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE **A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO** E O ADVOGADO UHELIS DA SILVA ALENCAR PARA **ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA NA JUSTIÇA DA COMUM E FEDERAL, E NO TRIBUNAL DE CONTAS.**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Central, S/N – Centro – Pedro Laurentino – PI, inscrito sob o CNPJ n.º 02.927.830/0001-94, por seu representante legal, o Exmo. Presidente, Sr. PAULO ADRIANO DIAS RODRIGUES, portador do CPF n.º 841.095.303-00,** no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Advogado **UHELIS DA SILVA ALENCAR**, e daqui por diante denominada simplesmente DISTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA NA JUSTIÇA DA COMUM E FEDERAL, E NO TRIBUNAL DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui-se objeto deste distrato, o serviço de **ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA NA JUSTIÇA DA COMUM E FEDERAL, E NO TRIBUNAL DE CONTAS.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver o contrato supra-citado, firmado entre as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato em referência restam desde já distratadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente DISTRATO, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Laurentino -PI, 30 de junho de 2020

Paulo Adriano Dias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ nº 02.927.830/0001-94
CONTRATANTE

Uhelis da Silva Alencar
UHELIS DA SILVA ALENCAR
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º) Cristiane Vieira Séria RG/CPF 052.402.173-27
2º) Núria Raquel Silva Leima RG/CPF 054.393.763-13

ESTADO DO PIAUI – PI
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que surta legais e jurídicos efeitos o **PARECER** da Controladoria da Câmara Municipal, autorizo a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, tendo em vista a vasta documentação que formaliza o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2020.

Pedro Laurentino (PI), 03 de junho de 2020.

Paulo Adriano Dias Rodrigues
PAULO ADRIANO DIAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino

ESTADO DO PIAUI – PI
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, para que surta legais e jurídicos efeitos o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação nº 002/2020, de que se trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Determino a contratação do Dr. **JONELITO LACERDA DA PAIXÃO,** localizada na com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho nº 864, Centro de São João do Piauí-PI, por ser um profissional bem qualificado e reconhecido de notória especialização no ramo da assessoria e consultoria jurídica na área pública municipal, e no qual se prontificou a prestar os serviços no valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seicentos reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Pedro Laurentino (PI), 03 de junho de 2020.

Paulo Adriano Dias Rodrigues
PAULO ADRIANO DIAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino

ESTADO DO PIAUI – PI
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE PEDRO LAURENTINO (PI) – CNPJ n.º 02.927.830/0001-94

CONTRATADA: Jonelito Lacerda da Paixão

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93,

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica.

DO VALOR MENSAL: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais).

DO VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 06 meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprio.

DATA: 06 de julho de 2020.

Paulo Adriano Dias Rodrigues
Paulo Adriano Dias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino